Lei Nº 43/67 de 6 de abril de 1967.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Vigente, para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente na ordem de Seiscentos Cruzeiros Novos (NCr$600,00), para fazer face as despesas decorrentes da transmissão de doação das terras dêste Município, bem assim as providências tomadas para elaboração da referida transação, escritura, registro, extratos de documentos, viagens e mais necessárias até conclusão final.

Art. 2º - O presente crédito será escriturado em dotação própria e decorrente de créditos especiais.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Certifique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, 6 de abril de 1967.

Eu Jerezinha de Almeida Camêlo - Tesoureira

fiz êste registro e certifiquei no projeto
nal, e publiquei no lugar de costume
Data retro. [illegible] Camêlo.
x Antonio de Queiroz Ferreira
Prefeito Municipal
Juvenal Sombra Colaço
Secretário.